



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 25130.004819/2010-71  
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DA BAHIA  
CÓDIGO UG : 255005  
CIDADE : SALVADOR  
RELATÓRIO N° : 244041  
UCI EXECUTORA : 170084

Chefe da CGU-Regional/BA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º244041, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - BA.**

**I - INTRODUÇÃO**

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/03/2010 a 14/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do Processo de Prestação de Contas pela Entidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

>>

A equipe teve muita dificuldade em avançar e concluir os trabalhos em razão da Entidade não responder, apresentar respostas parciais e retardar as respostas às Solicitações de Auditoria expedidas. Além disso, a Entidade não forneceu o Plano de Providências relativo ao Relatório de Auditoria n° 224400 (Auditoria de Gestão do Exercício de 2008). Este fato comprometeu sobremaneira a análise do atendimento das recomendações da CGU, apesar da equipe de auditoria ter identificado problemas recorrentes nesta auditoria.

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Entidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-

TCU-57/2008, pelas DN-TCU-100/2009, 102/2009 (alterada pela DN TCU nº 103/2010) e Portaria TCU nº389/2009, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Entidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN TCU nº102/2009, alterada pela DN TCU-103/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

A Coordenação Regional da FUNASA na Bahia (CORE-BA) apresentou no Relatório de Gestão do exercício de 2009, as seguintes metas por Programa/Ação:

255005/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DA BAHIA					
0122/ Serviços Urbanos de Água e Esgoto					
20AF/Apoio ao Controle de Qualidade de Água para Consumo Humano					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	04	04	100	Dados registrados no Relatório de Gestão 2009(fl.36)	
Financeira	2.783,25	2.679,99	96,28		
255005/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DA BAHIA					
0122/ Serviços Urbanos de Água e Esgoto					
6908/Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	60	20	33,33	Dados registrados no Relatório de Gestão 2009(fl.48).	
Financeira	16.173,24	56.484,34	28,63		
255005/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DA BAHIA					
0122/ Serviços Urbanos de Água e Esgoto					
7652/Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para prevenção e Controle de Agravos					
Meta	Previsão	Execução c	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	800	1.601	200,12	Dados registrados no Relatório de Gestão 2009(fl.46 e 47)	
Financeira	113.302,09	311.446,44	274,88		
255005/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DA BAHIA					
0122/ Serviços Urbanos de Água e Esgoto					
10GD/Implantação e Melhoria de sistemas Públicos de Abastecimento de água em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)					
Meta	Previsão	Execução c	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram	Providências adotadas

				o desempenho	
Física	3.548	3.512	98,98		
Financeira	16.511,65	45.334,92	274,56		

255005/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DA BAHIA					
0122/ Serviços Urbanos de Água e Esgoto					
10GE/Implantação e Melhoria de sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)					
Meta	Previsão	Execução c	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	47	28	59,57	Dados registrados no	
Financeira	4.389,72	500,00	11,39	Relatório de Gestão 2009(fl.35).	

255005/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DA BAHIA					
1287/Saneamento Rural					
3921/Implantação de Melhorias habitacionais para Controle de Doenças de Chagas					
Meta	Previsão	Execução c	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	78	82	105,13	Dados registrados no	
Financeira	17.165,59	17.165,59	100	Relatório de Gestão 2009(fl.54).	

255005/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DA BAHIA					
1287/Saneamento Rural					
7656/Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em áreas Rurais, em Áreas Específicas (Quilombola, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População inferior a 2.500 Habitantes para prevenção e Controle de Agravos.					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	35	17	48,57	Dados registrados no	
Financeira	17.454,97	47.927,03	274,57	Relatório de Gestão 2009(fl.56 e 57).	

255005/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DA BAHIA					
1287/Saneamento Rural					
7684/Saneamento Básico em aldeias Indígenas para prevenção e Controle de Agravos					
Meta	Previsão	Execução c	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	17	17	100	Não informado no Relatório	
Financeira	3.553.010,47	2.546.231,95	71,66	de Gestão	

255005/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DA BAHIA					
8007/Saneamento Rural					

10GG/Implantação e Melhoria de sistema Público de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Excluído de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)					
Meta	Previsão	Execução c	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	17	03	17,65	Dados registrados no	
Financeira	55.000,00	1.375,25	2,50	Relatório de Gestão 2009(fl.61).	
255005/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DA BAHIA					
0150/Proteção e Promoção dos Povos Indígenas					
6140/Implantação das ações de Vigilância Alimentar e Nutricional nas Áreas Indígenas					
Meta	Previsão	Execução c	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	45%	35,95*	79,88	Dados registrados no	
Financeira	45.520	81.104,90	178,17	Relatório de Gestão 2009(fl.62).	

255005/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DA BAHIA					
0150/Proteção e Promoção dos Povos Indígenas					
8743/Proteção, vigilância, proteção e recuperação de saúde indígena					
Meta	Previsão	Execução c	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física					
Subação 1 promoção da Educação em saúde dos Povos Indígenas	102	08	400	Dados registrados no Relatório de Gestão 2009(fl.63).	
Subação 2 Implementação das ações de Atenção Integral à saúde da Mulher e da Criança Indígena	02	00	0,00		
Subação 3 Implementação de ações de atenção à saúde bucal para a população indígena.	02	00	0,00		

Subação 4 Implementação das ações de controle da tuberculose	85	40	47,00	
Subação 5 Implementação das ações de imunizações nas aldeias.	72,5 % (**)	73,25	101,03	
<b>Financeira</b>				
Subação 1 promoção da Educação em saúde dos Povos Indígenas - promoção	11.194,16	12.153,69	108,57	Dados registrados no Relatório de Gestão 2009 (fl.63).
Subação 2 Implementação das ações de Atenção Integral à saúde da Mulher e da Criança Indígena	24.591,90	0,00	0,00	
Subação 3 Implementação de ações de atenção à saúde bucal para a população indígena.	82.407,90	0,00	0,00	
<b>Subação 4</b> Implementação das ações de controle da tuberculose	14.901,00	Não registrado no Relatório de Gestão 2009	Não se aplica	
<b>Subação 5</b> Implementação das ações de imunizações nas aldeias.	80.646,89	17.027,84	21,11	

\* considerando-se a média de 02 subações.

\*\* considerando-se uma média de subações

(a) No Relatório de Gestão de 2009 a ação está dividida em 05

subações, as quais também estão subdivididas em outras metas. Por conta disso, a equipe de auditoria agrupou as subações em dois grupos para melhor demonstrar os resultados alcançados.

A equipe de auditoria examinou quatro ações da Entidades: 7652, 10GE, 7684 e 8743. Deste total identificaram-se diversas impropriedades, registradas em ponto específico do relatório de auditoria - Parte 2. Verificou-se informações inconsistentes, números errados, descrição de ação diferente daqueles constantes no SIGPLAN, ações que foram apresentadas no Relatório de Gestão com grandezas diferentes daquelas registradas no SIGPLAN (Ex. Famílias Beneficiadas X Convênios acompanhados), metas registradas inferiores àquelas estabelecidas na LOA, etc. Tais fatos demonstram que as informações apresentadas, com relação às ações examinadas, não são confiáveis.

O Relatório de Gestão 2009 demonstra o alcance de 100% ou até 274,57% em algumas metas, mas estas não podem ser consideradas plenamente verdadeiras, já que envolvem dados diferentes daquelas previstos na LOA e registrados no SIGPLAN, conforme detalhado em item específico deste relatório.

Uma das principais falhas identificadas para o alcance das metas é o número reduzido de servidores para executar as ações, especialmente no que se refere ao acompanhamento dos convênios e transferências governamentais. Observe-se que a CORE-BA não realiza transferências, apenas acompanha a execução e a prestação de contas dos convênios.

#### **RECOMENDAÇÃO: 001**

Adequar os programas/ações da Entidade ao SIGPLAN;  
 Atualizar os programas/ações ao SIGPLAN;  
 Melhorar o controle sobre as metas, em especial com atualização dos sistemas informatizados.

#### **4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO**

Foram analisados 04 indicadores de desempenho do total de 08 apresentados pela Entidade através do Relatório de Gestão de 2009. Constatamos que todos os indicadores, do universo analisado, apresentam inconsistências que comprometem os critérios de utilidade e mensurabilidade.

No Relatório de Gestão do Exercício de 2008 a Entidade apresentou um total de 10 Indicadores de Desempenho. Já no Relatório de 2009, foram apresentados 08. A tabela a seguir demonstra os indicadores utilizados pela Entidade:

Nome do indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	É útil ao Gestor?	É mensurável?
1- Percentual de execução Física de obras de abastecimento de água com recursos do PAC 2007 a 2009	Medir a execução física das obras do PAC*	Número de obras de abastecimento de água com percentual de conclusão menor que 30%, dividido pelo número de obras programadas nos convênios celebrados	Sim - parcial	difícil mensuração
2- Percentual de execução Física de obras de esgotamento sanitário com recursos	Medir a execução física das obras do PAC*	Número de obras de esgotamento sanitário com percentual de conclusão menor que	Sim - parcial	difícil mensuração

do PAC, 2007 a 2009.		30%, dividido pelo número de obras programadas nos convênios celebrados		
3- Percentual de comunidades remanescentes de quilombos com SAA implantados com recursos do PAC, 2007 a 2009	Verificar o percentual de comunidades remanescentes de quilombolas com sistema de abastecimento de água implantado.	Número de comunidades remanescentes de quilombos com sistema de abastecimento de água implantado dividido pelo total de comunidades remanescentes de quilombos programados nos últimos 04 anos de PAC multiplicado por 100	Sim - parcial	difícil mensuração
4- Percentual de domicílios com melhorias sanitárias domiciliares implantadas com recursos do PAC, 2007 a 2009	Verificar o percentual de domicílios com melhorias sanitárias domiciliares implantadas	Número de domicílios com melhorias sanitárias domiciliares implantado dividido pelo total de domicílios programados nos últimos 4 anos multiplicado por 100	Sim - parcial	difícil mensuração
5- Percentual de domicílios com melhorias habitacionais para o controle de doenças de chagas realizada	Aferir o percentual de domicílios com melhoria habitacional para o controle da doença de chagas realizada, dividido pelo total de domicílios programados nos últimos 04 anos, multiplicado por 100.	Número de domicílios com melhoria habitacional para o controle da doença de chaga realizada dividido pelo total de domicílios programados nos últimos 4 anos multiplicado por 100	Não avaliado	Não avaliado
6- Média percentual de crianças indígenas menores de 5 anos com acompanhamento do estado nutricional	Aferir o acompanhamento do estado nutricional de crianças indígenas menores de 5 anos.	Somatório do percentual de cobertura mensal dividido pelo número de crianças multiplicado por 100	Não avaliado	Não avaliado
7- Média percentual de gestantes indígenas com acompanhamento do estado nutricional	Aferir o acompanhamento do estado nutricional de gestantes indígenas	Somatório do percentual de cobertura mensal dividido pelo número de gestantes multiplicado por 100	Não avaliado	Não avaliado
8- Percentual de pessoas com esquema vacinal completo	Verificar o percentual de pessoas com esquema vacinal completo para sua faixa etária.	Número de pessoas com esquema vacinal completo dividido pelo total da população indígena multiplicado por 100	Não avaliado	Não avaliado

\* Programa de aceleração do crescimento.

No exercício de 2008 os indicadores permitiam avaliar a capacidade operacional da Entidade para acompanhar todas as transferências governamentais no âmbito da CORE-BA. Entretanto, em 2009, em especial os indicadores de 1 a 4, estão voltados precipuamente para as obras do PAC, demonstrando apenas um quadro parcial sobre a capacidade operacional da Entidade.

Ressalte-se também que os indicadores de 1 a 4 são de difícil aferição, já que envolvem obras do PAC derivadas de transferências de recursos ocorridas entre os anos 2007 a 2009.

Destaca-se também que o método de aferição dos indicadores, especialmente os indicadores 1 a 5, tomam por base relatórios extraídos de sistemas informatizados, como o SIGESAN e SINCON, os

quais não são confiáveis, conforme detalhado em item específico deste relatório.

Concluimos que os indicadores existentes são insuficientes para a tomada de decisão gerencial, em face dos problemas identificados e relatados em ponto específico deste relatório (Parte B).

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Atualizar os sistemas informatizados, que servem de dados de consultas para compor os indicadores de desempenho;  
Estabelecer indicadores que contemple todas as atividades da Entidade e não apenas os programas do PAC.

**4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.**

A Entidade, no exercício de 2009, não concedeu nem recebeu transferências de recursos. A Presidência da FUNASA é responsável em realizar os termos de transferências de recursos federais e a Unidade Regional -CORE-BA tem a atribuição de acompanhar os convênios, através de visitas técnica periódicas e emissão de parecer sobre a prestação de contas parcial e final.

Além dos convênios firmados com Municípios e demais entidades conveniadas, a FUNASA também realiza obras de intervenção nas comunidades indígenas, a exemplo de Sistema de Abastecimento de Água, Melhorias Sanitárias Domiciliares, etc.

O acompanhamento técnico de todas as transferências de recursos no âmbito da CORE-BA é realizado pela - DIESP (Divisão de Engenharia de Saúde Pública). Já o acompanhamento e avaliação da parte financeira das transferências é realizado pelo NUCONT (Núcleo de Convênios), o qual é responsável pela aferição da prestação de contas parcial e final das transferências realizadas. Ambos os setores emitem pareceres sobre a regularidade das contas dos convênios.

No processo de acompanhamento das transferências governamentais, a equipe apurou deficiência da CORE-BA, em especial com relação a atuação dos setores DIESP, NUCONT e de Tomada de Contas Especiais, entre as quais destacam-se: falta de pessoal, desatualização dos sistemas informatizados, concessão demasiada de prazos e retrabalho nos processos de TCE, etc. Estes fatos estão relatados em pontos específicos deste relatório).

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Atender ao prazo de 60 dias para conclusão das TCE's, conforme definido na norma interna da FUNASA;  
Estabelecer norma interna, complementando a Ordem de Serviço nº01/2005 da FUNASA, estabelecendo critérios rígidos sobre a tramitação das TCE's, inclusive informando sobre os prazos para justificativas dos convenientes.

**4.4 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ**

A tabela abaixo demonstra o escopo do exame realizado sobre os processos licitatórios na Entidade.

Tipo de aquisição de bens/serviços	*Valor no exercício R\$	% valor sobre total	Montante auditado R\$	% dos recursos auditados.
Dispensa	1.118.846,38	12,79	293.630,74	26,24

Inexigibilidade	855.501,16	9,78	0	0
Convite	125.505,27	1,43	125.505,27	100
Tomada de preços	2.546.231,95	29,1	2.546.251,95	100
Concorrência	90.622,72	1,04	0	0
Pregão **	4.012.893,9	45,86	1.723.650,98	42,95
Total	8.749.601,38	100	4.689.038,94	53,59

\* considerando-se as despesas empenhadas.

\*\* considerou-se a soma total de pregão presencial e eletrônico.

A tabela abaixo indica a conveniência e oportunidade da realização dos processos licitatórios na Entidade além das razões das realização das dispensas e inexigibilidade de licitação.

TIPO	Nº LICITAÇÃO	VALOR r\$	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação ADEQUADO/INADEQUADO	modalidade de licitação – devida/indevida	Fund da dispensa - adequado /inadequado	Fund. da inexigibilidade
DL	034/2009	5006,4	não se aplica	Devida	adequada	Não se aplica
DL	053/2009	7883,6	não se aplica	Devida	adequada	Não se aplica
DL	054/2009	6800	não se aplica	Devida	adequada	Não se aplica
DL	069/2009	3008,1	não se aplica	Devida	adequada	Não se aplica
TP	02/2009	390051,51	Adequado	devida	Não se aplica	Não se aplica
TP	04/2009	963673,09	Adequado	devida	Não se aplica	Não se aplica
PG	27/2009	5700	Adequado	devida	Não se aplica	Não se aplica
PG	09/2009	26086,08	Adequado	devida	Não se aplica	Não se aplica
PG	21/2009	224000	Adequado	devida	Não se aplica	Não se aplica
PG	45/2009	8864	Adequado	devida	Não se aplica	Não se aplica
CV-V	02/2009	125.505,27				
TP-V	01/2009	1.192.527,35				
PG -V	03/09	1.459.000,90				
DL	11/2009	270.932,64				

DL - DISPENSA DE LICITAÇÃO; PG - PREGÃO; TP - TOMADA DE PREÇO; CV CONVITE.

A análise dos processos licitatórios, realizados pela Entidade no exercício de 2009, demonstrou impropriedades que estão detalhadas em pontos específicos deste relatório. Entre as quais pode-se destacar: impropriedade em contratação direta com fundamento em inexigibilidade de licitação; Contratação direta sem a devida fundamentação e sem comprovação da situação emergencial; Descumprimento da lei na utilização do pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico; Contratação de objeto similar com modalidades de licitação diferentes, entre outras.

#### **RECOMENDAÇÃO: 001**

Atentar para o cumprimento das Leis N° 8.666/93 e N° 10.520, bem como dos Decretos N° 5.450 e 5.504;

Planejar a realização dos processos licitatórios, e limitando-se a utilizar as contratações diretas por meio de dispensa apenas nos casos estabelecidos em lei.

#### **4.5 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

a) Conforme demonstrado no quadro a seguir, o levantamento do quantitativo de pessoal extraído no Sistema SIAPE, referente aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, não revelou distorções significativas em relação às informações prestadas pela FUNASA/CORE-BA, presentes em seu Relatório de Gestão Exercício 2009 (página 126).

	<b>Relatório Gestão</b>	<b>SIAPE</b>
2007	3877	3877
2008	3743	3743
2009	3574	3571
2007	0	0
2008	0	0
2009	4	4
2007	2	2
2008	2	1
2009	2	2
2007	0	0
2008	0	0
2009	0	0
2007	1	1
2008	1	1
2009	1	1

Ressalte-se, apenas, que segundo SIAPE, do quantitativo de servidores estatutários informados para o ano de 2009 somente 374 são do Ativo Permanente lotados na FUNASA, os demais (3197) estão cedidos ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Percebe-se que o problema de insuficiência de corpo técnico a cada ano vem se agravando, haja vista que o quadro de pessoal está sendo ainda mais reduzido, conforme verificado no quadro anterior.

É de se destacar que, conforme descrito em diversas áreas específicas (de acompanhamento de convênios, tanto técnico quanto financeiro, de acompanhamento de processos na área de recursos humanos, de acompanhamento de processos de tomadas de contas especiais, e de realização de procedimentos licitatórios), as justificativas para o baixo índice de alcance das metas propostas para o exercício estão sempre retomando a problemática de insuficiência de pessoal técnico. Merece destacar que em detrimento dessa dificuldade operacional, verifica-se que o quantitativo de servidores cedidos é significativo. A Entidade deve avaliar a possibilidade de reverter algumas cessões de servidores que podem ajudar a reduzir as deficiências de pessoal em algumas áreas.

Verificou-se, também, que existem necessidades de capacitação de pessoal, especificamente nas áreas de acompanhamento de convênios (análises financeiras) e de processos de tomadas de contas especiais.

b)Tendo como objetivo avaliar a gestão de recursos humanos da FUNASA/CORE-BA, bem como identificar casos de exercício irregular de cargos e de percepção indevida de benefícios e vantagens, foram realizados, pela CGU, cruzamentos com dados extraídos do Sistema Integrado de administração de Recursos Humanos (SIAPE), de modo a identificar situações onde houvesse prováveis irregularidades.

Do levantamento realizado pela CGU, foram elaboradas amostras, seguindo os critérios de materialidade, criticidade e relevância, bem como considerando ainda a capacidade operacional desta CGU Regional. Na tabela a seguir encontram-se os indicativos/indicadores analisados:

Ocorrência	Quantidade de Casos Analisados	Quantidade de Casos com Problema
Instituidores de pensão com mais de um vínculo	02	01
Ativo Permanente com mais de um vínculo	06	01
Servidores que percebem a vantagem prevista no artigo 192 da lei N° 8.112/90	04	01
Servidores que percebem adicionais de insalubridade	41	(*)
Servidores Cedidos e requisitados	03	00
Servidores que percebem auxílio transporte	04	00

(\*) Potencialmente todos apresentam problemas, pois alguns apresentam portarias de localização desatualizadas e/ou os ambientes em que desempenham as atividades não foram periciados.

Além dos indicadores listados, também foram feitos levantamentos a respeito das despesas de pessoal pagas a título de recadastramento de servidores/beneficiários com idade superior a 90 anos e servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda na situação de Ativo Permanente, conforme quadro apresentado a seguir:

Ocorrência	Quantidade de Casos Analisados	Quantidade de Casos com Problema
Servidores aposentados/pensionistas com idade superior a 90 anos	20	05
Servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda na situação de Ativo Permanente	06	00

Da análise realizada, as principais constatações verificadas foram:

- 1 - Servidores com mais de um vínculo não-acumulável
- 2 - Laudo pericial apresentado não ampara todos os pagamentos de adicional de insalubridade;

3 - Pagamentos irregulares na vantagem prevista no artigo 192 da Lei nº. 8.112/90

c) Em relação à integridade e à tempestividade do lançamento das informações no Sistema de Registro e Apreciação de Atos de Admissão e Concessão (SISAC), foi verificado, por meio do cruzamento com o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), que diversos atos de admissão e de concessão de pensão civil deixaram de ser registrados no SISAC em 2009, conforme quadro a seguir:

Atos de pessoal (admissão, aposentadoria e pensão civil)

Quantidade de atos de pessoal registrados no SISAC no exercício de 2009 (A) *	Quantidade de atos de pessoal passíveis de registro no SISAC no exercício de 2009 (B)	Percentual de atos registrados no SISAC (A) / (B)
262	218	120,18

\* Sendo 190 de aposentadorias e 72 de Pensão

Apesar do percentual apontado, foi observado que 13 atos (12 de aposentadoria e 1 de pensão) não foram cadastrados no SISAC, em 2009.

#### **RECOMENDAÇÃO: 001**

Sanar as irregularidades apontadas nos itens específicos desse relatório;

Promover a implementação de acompanhamento e monitoramento da folha de pagamento, de forma a aprimorar os mecanismos de controle interno;

Nos casos cabíveis, promover ações para que os valores pagos indevidamente sejam devolvidos ao erário;

Avaliar a possibilidade de reverter algumas cessões de servidores com o objetivo de reduzir deficiências de pessoal em algumas áreas.

#### **4.6 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI**

Por meio do Ofício nº 176/DIADM/CORE/BA, de 02 de março de 2010 a Entidade informou que "Não existe registro de nenhuma recomendação e diligências do TCU na FUNASA/CORE-BA no exercício de 2009".

#### **4.7 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR**

A Entidade demonstrou a rubrica "Restos a Pagar" no Relatório de Gestão de 2009 entre as folhas 120 a 121. Entretanto, somente apresentou as inscrições realizadas no final do exercício de 2008 e não apresentou conforme modelo estabelecido na Portaria TCU nº 389, de 21/12/2009 (Item 5 - da parte A do Anexo II da DN TVU nº 100, de 07 de outubro de 2009 - folhas 49 a 50 - da Portaria). Além disso, a Entidade não fez qualquer análise crítica sobre a gestão de "restos a pagar" de exercícios anteriores, mesmo sendo também um item obrigatório, conforme estabelecido na Portaria TCU.

Restos a pagar inscritos em 2009 (A)	Restos a pagar analisados (B)	Percentual analisado (B/A)
2.813.861,99	1.278.881,72	45,45

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Atender a legislação que trata de restos a pagar;  
Proceder a liquidação ou o cancelamento da rubrica, em especial daqueles relacionados aos exercícios anteriores a 2009.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

**III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Salvador , 09 de Junho de 2010

NOME

CARGO

ASSINATURA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO N° : 244041  
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DA BAHIA  
CÓDIGO : 255005  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 25130.004819/2010-71  
CIDADE : SALVADOR

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

1.1.2.1

**Realização de despesas sem o devido processo licitatório.**

3.1.3.1

**Servidores recebendo pagamentos de aposentadoria integral apesar da aposentadoria ser com proventos proporcional.**

3.1.3.3

**Pagamentos irregulares ainda não equacionados.**

3.1.3.5

**Servidores com mais de um vínculo não-acumulável.**

3.1.4.1

**Laudo pericial apresentado não ampara todos os pagamentos de adicional de insalubridade.**

3.1.6.1

**Deficiências no acompanhamento de convênios.**

3.1.7.1

**Morosidade no andamento dos processos de Tomada de Contas Especial.**

3.1.7.2

**Deficiências da Entidade para concluir os Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE).**

4.1.2.1

**Acréscimo indevido em contrato.**

5.1.2.1

**Contratação direta sem a devida fundamentação e sem comprovação da situação emergencial.**

5.1.2.2

**Falta de controle nos gastos com locação de veículos.**

5.1.2.7

**Deficiências no projeto de sistema de abastecimento de água de aldeias indígenas, que poderão ocasionar prejuízos futuros para a FUNASA.**

5.1.2.8

**Indício de anti-economicidade e inviabilidade de manutenção de contrato.**

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244041, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

**4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:**

Cargo	Constatações
COORDENADOR REGIONAL DA FNS CORE-BA no período de 01/01/2009 a 31/12/2009	1.1.2.1, 3.1.3.1, 3.1.3.3, 3.1.3.5, 3.1.4.1, 3.1.6.1, 3.1.7.1, 3.1.7.2, 4.1.2.1, 5.1.2.1, 5.1.2.2, 5.1.2.7, e 5.1.2.8

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Salvador, 09 de Junho de 2010

ANTONIO VEIGA ARGOLLO NETO  
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NA BAHIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO N°** : 244041  
**EXERCÍCIO** : 2009  
**PROCESSO N°** : 25130.004819/2010-71  
**UNIDADE AUDITADA** : FNS/C.R. DA BAHIA  
**CÓDIGO** : 255003  
**CIDADE** : SALVADOR - BA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

**2.** As constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2009 da Coordenação-Regional da FUNASA no Estado da Bahia, referem-se a falhas relacionadas à contratação de serviços de telefonia, obras e instalações, de esgotamento sanitário, de locação de veículos, de ampliação do sistema de abastecimento de água, assim como de locação, fornecimento e assistência técnica de material de informática. Outrossim, foram verificadas constatações relativas à área de Recursos Humanos, ao acompanhamento de convênios e à deficiência na conclusão de Tomada de Contas Especial.

**3.** Dentre as causas estruturantes das referidas constatações, podem ser citadas: a interpretação equivocada e/ou o descumprimento da legislação; o descumprimento de recomendações emitidas anteriormente pela CGU; a ausência e/ou a deficiência de controle administrativo interno quanto ao acompanhamento de Recursos Humanos, contratos e convênios; e a ausência de regulamentação com parâmetros objetivos para nortear toda a execução das Tomadas de Contas Especiais. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações de observância à legislação pertinente às diversas áreas em que se identificaram as impropriedades apontadas; de fortalecimento do planejamento e dos controles internos administrativos; de identificação dos responsáveis pelos atos praticados indevidamente; de adoção de medidas administrativas e/ou judiciais para o devido ressarcimento ao Erário de pagamentos indevidos; e de elaboração de normativo com parâmetros

claros para orientar a execução dos processos de Tomada de Contas Especial.

4. Em relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2009, verificou-se que os indicadores de desempenho analisados pela equipe de auditoria apresentaram inconsistências que comprometem os critérios de utilidade e mensurabilidade. Assim sendo, observou-se que os referidos indicadores são insuficientes para a tomada de decisões gerenciais da Entidade.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de julho de 2010.

**CLEÔMENES VIANA BATISTA**  
**DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL**